



ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM – SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE.

Pregão Eletrônico nº 165/2021

Processo Administrativo nº 13.786/2021

SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.923.414/0001-18, com sede na Av. Joaquim Nabuco, 615 – Cidade Jardim, São José dos Pinhais / Paraná, endereço eletrônico cindy@licitacao.com.br, por seu representante abaixo assinado, vem, através deste solicitar **ESCLARECIMENTOS** ao presente instrumento convocatório.

I - TEMPESTIVIDADE

Conforme elucida o item 10.1 do respectivo edital, o prazo para esclarecimentos é de até 3 (três) dias úteis até a data fixada para abertura da sessão:

“10.1 Até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão** pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email licitacoesmm1@gmail.com. “ (g.n.)

Como a sessão do Pregão está designada para o próximo dia 11 de janeiro de 2022, tempestivo pois, este pedido de esclarecimentos.

Sysmex do Brasil Indústria e Comércio Ltda. www.sysmex.com.br

Rua Joaquim Nabuco, 615 – Cidade Jardim São José dos Pinhais – Paraná – Brasil - CEP: 83040-210 Fone:
+ 55 41 2104-1314 Fax: + 55 41 2104-1300

II. FATOS

Trata-se de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na locação de equipamento analisador automático para hematologia e equipamento automático analisador para urinálise para uso da Secretaria de Saúde do município de Mogi Mirim/SP e acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Assim, é a presente para esclarecer o quanto segue:

- i. Qual é o código identificador deste edital no sistema licitações-e?

- ii. Referente ao lote 2, os equipamentos serão fornecidos em **regime de comodato ou de locação**? O edital trata o fornecimento no objeto como **locação de equipamento**, porém, no decorrer do edital, ora é citado que o fornecimento será em regime de comodato, ora em regime de locação, conforme os itens a seguir:

“A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos em **regime de locação e fornecimento os kits, reagentes** e insumos para realização dos testes licitados, com as características mínimas descritas neste termo;”

“A CONTRATADA deverá **fornecer os equipamentos em regime de locação e fornecimento de kits, reagentes e insumos para realização dos testes licitados**, com as características mínimas descritas neste termo;”

“A CONTRATADA obriga-se a fornecer dois equipamentos modulares e integrados, sendo um para análise físico-química e um para análise de sedimentos, **em regime de comodato**, sem ônus para o Município de Mogi Mirim, em perfeito estado de conservação e funcionamento.”

Desta forma, para elaboração assertiva da proposta comercial, o regime de fornecimento dos equipamentos e reagentes a ser considerado é em LOCAÇÃO ou COMODATO?

- iii. Conforme item 5.1.2, no qual veda a identificação da empresa por meio de anexos, está correto o entendimento que todos os documentos de habilitação solicitados para este processo devem ser apresentados por e-mail, no prazo de 2h da solicitação via chat? Nesse caso, a licitante está dispensada da apresentação do **ANEXO** da proposta no momento do cadastro via sistema, ou é necessário o envio do anexo **sem identificação**?

- iv. O **item 3 de qualificação técnica**, citado no edital (3. Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.), se refere à **Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Anvisa**?

- v. As declarações referentes aos Anexos II e III também precisam ser autenticadas? A assinatura digital substitui a autenticação?

- vi. Referente ao Lote 2, quais documentos devem ser apresentados pela fabricante para comprovar que estão em linha de fabricação, e não se trata de um produto em fase de obsolescência? E qual seria o **momento da apresentação deste documento?**

- vii. Referente ao lote 2, as bulas e os manuais de operação dos equipamentos deverão ser apresentados em **qual momento?**

- viii. Conforme Termo de Referência do edital: “A CONTRATADA deverá ser representante exclusivo da marca® do equipamento para fornecimento e comercialização dos insumos e/ou demais itens necessários para finalidade técnica/ científica e operacional, comprovando com a **apresentação da Carta de exclusividade.**”

Neste caso, quando a empresa licitante é a **própria fabricante**, ela está dispensada da apresentação da Carta de Exclusividade? Neste caso, existe algum outro documento a ser apresentado em substituição?

- ix. Em qual momento deve ser apresentado o **atestado de qualidade emitido por Instituição especializada em controle externo de Laboratórios de Análises Clínicas, conforme a RDC 302 da ANVISA?**

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.


SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. *Magno Mangano Magnossão*
Dt: 17322204
CPF: 136.710.958-22
Magno Mangano Magnossão
Gerente/Procurador
RG n°. 17.322.204 SSP/SP
CPF n°. 136.710.958-22



Sysmex do Brasil Indústria e Comércio Ltda. www.sysmex.com.br

Rua Joaquim Nabuco, 615 – Cidade Jardim São José dos Pinhais – Paraná – Brasil - CEP: 83040-210 Fone:
+ 55 41 2104-1314 Fax: + 55 41 2104-1300

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE nº 165/2021

Coordenação Laboratório Orlando Ceravolo <coord.laboratorio@mogimirim.sp.gov.br>

4 de janeiro de 2022 15:10

Responder a: Coordenação Laboratório Orlando Ceravolo <coord.laboratorio@mogimirim.sp.gov.br>

Para: Prefeitura de Mogi Mirim <licitacoesmm1@gmail.com>

Boa tarde Alba,

Segue abaixo resposta ao Pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 165/2021, Processo Administrativo nº 13.786/2021 à empresa SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

I – Cod. Identificador - 912994

II – Os equipamentos fornecidos serão em regime de COMODATO.

III – Os documentos devem ser anexados ao portal, antes do término da sessão não é possível ter qualquer acesso a identificação dos fornecedores

IV – Sim, se refere a Autorização de Funcionamento – AFE

V – Aceitamos assinatura digital

VI – Se arrematante do lote, após a sessão deverá anexar no portal a Declaração de produção e comercialização do fabricante e/ou distribuidor exclusivo da marca no Brasil e a nota fiscal do equipamento. A declaração deve ser vigente ao ano em questão e constar os equipamentos, peças, respectivos reagentes e consumíveis que estão em linha de produção, e que não são sistemas obsoletos podendo assim serem comercializados, cotados, fornecidos bem como terem assistência técnica e assessoria científica prestadas.

VII - Se arrematante do lote, após a sessão deverá anexar no portal as bulas e os manuais de operação dos equipamentos.

VIII – Na impossibilidade da apresentação da carta de exclusividade vigora a declaração de produção, comercialização e distribuidor autorizado desde que o equipamento, insumos e demais itens necessários atendam a finalidade técnica, científica e operacional.

IX - Se arrematante do lote, após a sessão deverá anexar no portal o atestado de qualidade.

att.

De: "Prefeitura de Mogi Mirim" <licitacoesmm1@gmail.com>

Para: "coord laboratorio" <coord.laboratorio@mogimirim.sp.gov.br>, "Gerencia Assistencia" <gerencia.assistencia@mogimirim.sp.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:27:35

Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE nº 165/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]